



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 071/2021

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 13.864/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente Apostila Retificatória, promovendo a alteração do Ato 0047/2021, de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora Edileusa Sales Costa Onofle, concedida em 15 de junho de 2021.

Onde se lê:

Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Leia-se:

Com proventos integrais, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de outubro de 2021

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV